

DECRETO Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.



Dispõe sobre a organização e funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em alusão às festividades do Carnaval de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em função das festividades de Carnaval, que recairá no dia 17/02/2026, e da programação do carnaval no Município de Tailândia para os dias 13/02/2026 a 15/02/2026,

DECRETO:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nos órgãos do Poder executivo Municipal, nos dias 16/02/2026 (segunda-feira) e 17/02/2026 (terça-feira), em alusão às festividades do Carnaval/2026.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, tais como: saúde pública, postos de saúde, cemitérios, limpeza e conservação urbana, assistência social, incluindo os conselhos tutelares, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, aos 02 dias de fevereiro de 2026.

LAURO FERRAZ Assinado de forma digital
HOFFMANN:910 por LAURO FERRAZ
76811272 HOFFMANN:91076811272
Dados: 2026.02.10 15:21:21
-03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal de Tailândia/PA